



ASSUNTO
EXCLUSÃO DE ÁREA DE PRAÇA

HOMOLOGO EM 06 DE MAIO DE 2004

PREFEITO
João Verle
Rogério Faoro,
Prefeito em exercício.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27/04/2004, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A EXCLUSÃO DE ÁREA DE PRAÇA "ARTUR CARNEIRO PINTO", LOCALIZADA ENTRE AS AVENIDADAS BORGES DE MEDEIROS, IPIRANGA, DOLORES A. CALDAS E RUA MANOELITO DE ORNELAS, SITUADA NA MACROZONA 01, UEU 048, QUARTEIRÃO 017, CONFORME PLANTA DO ANEXO 2,

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

EDUINO DE MATTOS (CONTRA)

João Paulo Dull - ABSTENÇÃO



ASSUNTO
EXCLUSÃO DE ÁREA DE PRAÇA

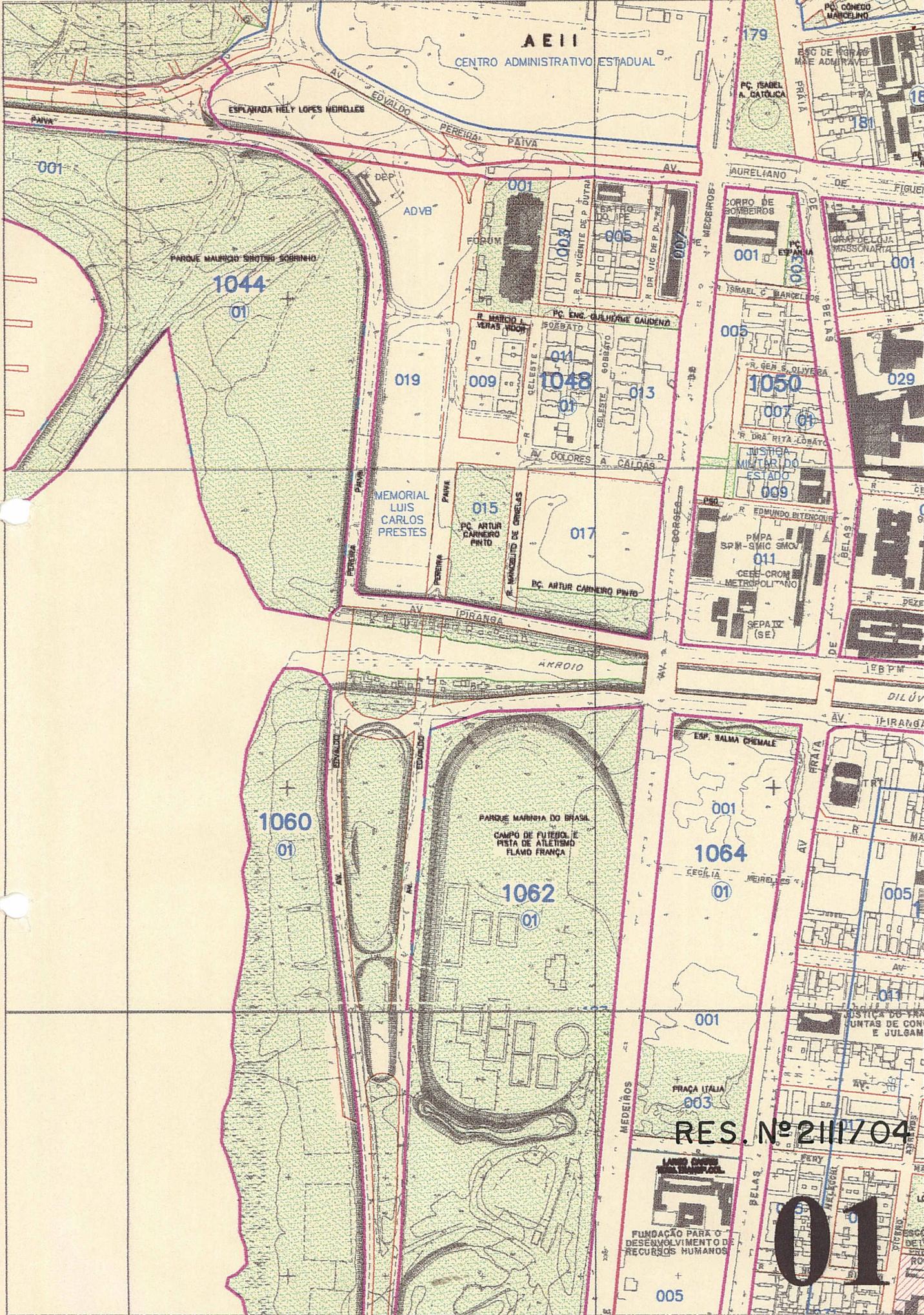
JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSTA VISA EXCLUIR A ÁREA DE PRAÇA ARTUR CARNEIRO PINTO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DESTE PRÓPRIO MUNICIPAL CONCEDIDA NA LEI Nº 9.152, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 02.254996.00.4.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES. Nº 2111/04

01

